

Justificativa Técnica

O Engenheiro Civil Orçamentista do convênio "Pavimentação em vias Públicas", CT nº 963035/2024 Operação nº: 1094176-16, vem por meio desta, apresentar uma justificar técnica para a NÃO adoção da Tabela SINAPI/SICRO em composições apresentadas na planilha orçamentária.

Composição nº 001

	Composição	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNIDADE		0,00	32.625,97
Ì	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,5	0,00	9.723,30
	SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,4	0,00	20.794,31

Por se tratar de um item que varia de obra para obra, houve a necessidade de compor o item. Sendo limitado o valor máximo há 5% do valor da obra.

Composição nº 002

		REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA				
Composição	002	VIBRATÓRIA	M2		0,00	5,62
		PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE				
SINAPI	91277	25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,26	0,00	9,46
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,12	0,00	20,41
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,026	0,00	28,15

O item existente na tabela SINAPI, comtempla somente a compactação do terreno, portanto, para uma boa execução do passeio, se torna necessário a regularização do terreno. Por se tratar de um espaço de pouco largura, cerca de 1,5 metros, a compactação será realizada com placa vibratória reversível. Os coeficientes aplicados, foram baseados no item ED-51123 da tabela SETOP/NORTE.



Item SICOR MG 50276

LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA(50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO



Item NÃO existente na tabela SINAPI, por se tratar de um item de importância para a execução da pavimentação, foi necessário a utilização do item ED-50276 da tabela SETOP/NORTE/SICOR.

Manga, 30 de Julho de 2024

João Alípio Ferreira Dutra de Souza CREA nº 170978/D